



## GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG  
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: [gabinetemarcelomacedo@gmail.com](mailto:gabinetemarcelomacedo@gmail.com)

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apresento aos Nobres Pares o Projeto de Lei em tela que tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue. Junho Vermelho é uma campanha mundial que incentiva a doação de sangue. A campanha é realizada no mês de junho. Uma única bolsa de sangue pode salvar até quatro vidas. Porém apenas 1,4% da população doa regularmente, segundo o Ministério da Saúde. Campanhas de conscientização e sensibilização como o "Junho Vermelho" tentam aumentar esse percentual.

A doação de sangue é um ato de solidariedade fundamental para salvar vidas. O Junho Vermelho é uma oportunidade de conscientizar a população sobre a importância desse ato e aumentar o número de doadores regulares.

Assim, diante do exposto e constatadas a relevância e a urgência da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Mariana, 07 de Julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Macedo  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11 / 08 / 2025  
 Presidente       Secretário



## GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG  
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: [gabinetemarcelomacedo@gmail.com](mailto:gabinetemarcelomacedo@gmail.com)

### PROJETO DE LEI Nº 260 /2025

ÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 260

M: 07 / 07/25 / 14:06

Julia Calderia

E" Institui o 'Junho Vermelho', mês de conscientização da doação de sangue no município de Mariana".

Art. 1º - Fica instituído no município de Mariana, o 'Junho Vermelho', mês de conscientização sobre a doação de sangue.

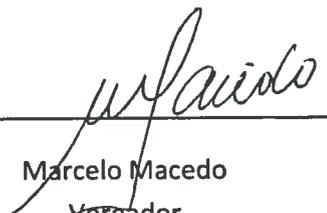
Art. 2º - O 'Junho Vermelho' tem como objetivo o desenvolvimento de ações que venham a reforçar a importância da doação de sangue de modo continuado.

Art. 3º - Fica instituído no Município de Mariana, o 'Dia Municipal da Mobilização Social pela Doação de Sangue', que acontecerá anualmente, toda primeira sexta-feira do mês de junho.

Art. 4º - A divulgação do 'Junho Vermelho' poderá ser feita por todos os meios midiáticos (físicos e/ou digitais) conforme conveniência do Poder Público.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 07 de Julho de 2025.

  
Marcelo Macedo  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 11 / 08 / 2025

  
Presidente

  
Secretário